

Anúncios Facebook e Instagram



É permitido o impulsionamento de conteúdo na internet por parte dos candidatos, partidos políticos, coligações e seus representantes. Este guia possui informações importantes sobre os anúncios no Facebook e no Instagram.

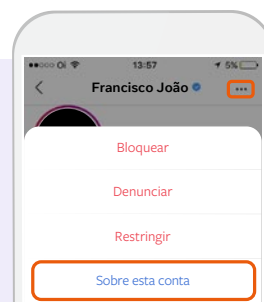
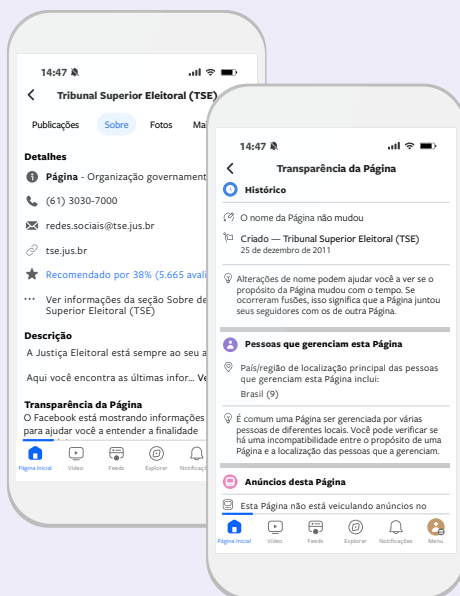
Noções básicas da Publicidade no Facebook e no Instagram

No serviço Facebook, as Páginas são responsáveis por veicular anúncios. Nas Páginas, o serviço Facebook fornece acesso a ferramentas para Páginas como informações, ferramentas de participação cívica, aplicativos para celular e a opção de anunciar. É importante destacar que todo anunciante deve seguir todas as políticas de uso das tecnologias da Meta, como os Padrões da Comunidade¹ e os Padrões de

Publicidade², que fornecem instruções sobre quais tipos de anúncios são permitidos. Para aumentar a responsabilidade e a transparência das Páginas, o serviço Facebook está mostrando mais informações sobre elas e quem as gerencia na seção “Transparência da Página”.

Transparência da Página

Nesta seção, o usuário poderá saber mais informações sobre o histórico da Página, como a data em que ela foi criada, o número de pessoas que a gerenciam, as alterações anteriores do nome da Página e outras informações adicionais.



No Instagram, as informações de transparência de uma conta podem ser acessadas na seção “Sobre esta conta”, disponível no ícone (...) localizado no canto superior direito da conta.

Ferramentas de transparência dos Anúncios

Anúncios sobre temas sociais, eleições ou política³

A Meta estabelece medidas para promover a autenticidade para quem deseja veicular anúncios sobre temas sociais, eleições ou política, tanto no Facebook como no Instagram, assim classificados nos termos da Política de Publicidade. Todo anunciante que quiser criar anúncios sobre temas sociais, eleições ou política deverá passar por um processo de autorização e acrescentar nas campanhas o rótulo “Pago por” ou “Propaganda Eleitoral”.

Os anunciantes que escolhem um rótulo “Pago por” devem usar o nome legal do administrador da Página de acordo com os documentos de identidade

ou enviar uma autodeclaração (com um endereço e número de telefone do Brasil, bem como e-mail e site correspondentes). Os anunciantes que escolhem o rótulo “Propaganda Eleitoral” nos seus anúncios só podem enviar um nome de organização autodeclarado.

Anúncios sobre esses temas que não tenham sido identificados pelos anunciantes com um dos rótulos não serão aprovados. Essas ferramentas são parte da estratégia global da Meta de garantir autenticidade e transparência a conteúdos políticos impulsionados na plataforma, permitindo que as pessoas saibam quando estão visualizando uma peça publicitária com conteúdo político ou sobre eleições, além de terem detalhes sobre o indivíduo ou organização responsável pela campanha.

Processo de Autorização para Anunciantes

Qualquer pessoa ou organização interessadas em veicular esses anúncios devem concluir o processo de autorização, que está disponível para anunciantes que residem no país de destino do anúncio. Antes de iniciar o processo de autorização, o usuário precisará (i) ser anunciante ou administrador da Página em que está veiculando anúncios sobre temas sociais, eleições ou política; (ii) ter a autenticação de dois fatores habilitada; e (iii) ter os seguintes materiais e informações válidos disponíveis para confirmar a identidade: (a) Carteira de identidade nacional (RG), (b) carteira de habilitação ou passaporte brasileiro (opção recomendada); (c) um endereço residencial de correspondência no Brasil; e (d) e Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Todos os anunciantes brasileiros que desejarem criar anúncios sobre temas sociais, eleições ou política, deverão passar por este processo e deverão incluir o rótulo “Propaganda Eleitoral” ou “Pago por” nos anúncios. O processo é composto pelas seguintes etapas:

- 1 Confirmação da identidade pessoal do anunciante
- 2 Criação de um rótulo “Pago por” ou “Propaganda Eleitoral”
- 3 Vinculação de uma conta de anúncios
- 4 Vinculação de uma conta do Instagram (opcional)
- 5 Seleção da caixa de categoria especial de anúncios, indicando se tratar de anúncio sobre temas sociais, eleições ou política

Confirmação da identidade pessoal do anunciante

Nesta etapa, o anunciante precisará (i) ativar a autenticação de dois fatores em sua conta do Facebook e (ii) fornecer informações necessárias para confirmar sua identidade e seu país de localização.

Um documento de identificação válido emitido pelo governo deve ser fornecido para confirmar a identidade.

Nenhuma das informações que você fornecer para confirmar sua identidade serão mostradas no seu perfil ou em anúncios.

Visite a página encontrada no QR code abaixo para mais detalhes sobre cada uma das etapas necessárias:



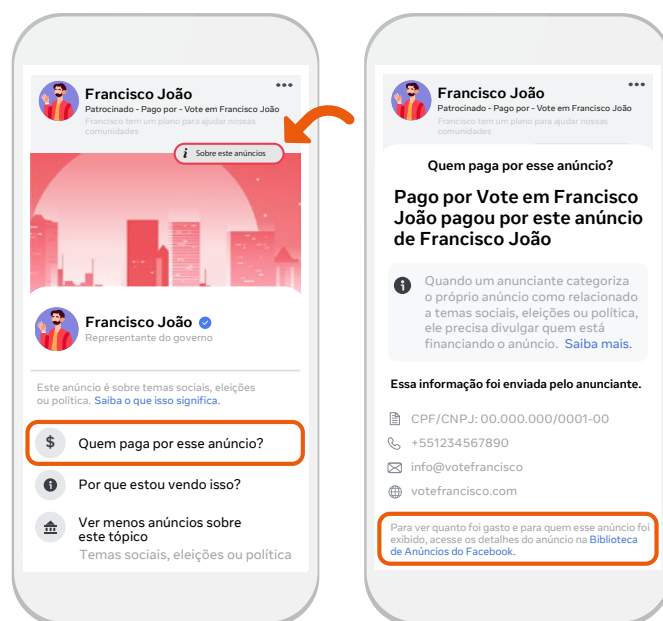
Como será a aparência desses anúncios?

Após concluir a etapa de confirmação da identidade pessoal, o anunciante poderá criar um rótulo “Pago por” ou “Propaganda Eleitoral” que será exibido na parte superior de cada anúncio.

Para a Meta, qualquer opção dos rótulos possui uma única finalidade, que é identificar anúncios sobre temas sociais, eleições ou política.

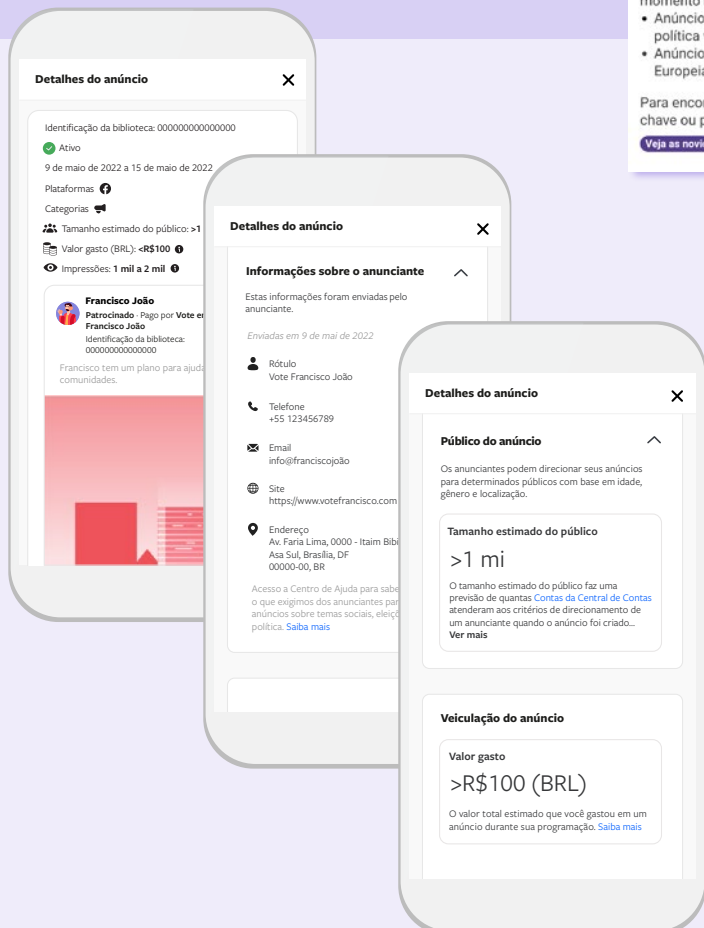
Para criar os rótulos, o anunciante deve fornecer informações sobre o indivíduo ou a organização responsável pelo anúncio, incluindo telefone, endereço, website e um e-mail.

Os anunciantes também terão a opção de fornecer o número do CNPJ ou CPF. As informações adicionais fornecidas para a criação dos rótulos ficarão disponíveis no topo de cada anúncio ao clicar no ícone “i” e também na Biblioteca de Anúncios, por sete anos.



Independentemente do rótulo selecionado, cabe ao anunciante que deseja exibir anúncios eleitorais ou políticos cumprir todas as leis e regulamentos eleitorais ou de publicidade aplicáveis no país.

A Meta não pode fornecer nenhuma orientação sobre qual tipo de rótulo o anunciante deve selecionar ou quais informações devem constar no corpo do anúncio.



Biblioteca de Anúncios da Meta

A Biblioteca de Anúncios, disponível em <https://www.facebook.com/ads/library> para qualquer usuário, ainda que não tenha conta nos produtos da Meta, fornece transparência para a publicidade ao oferecer uma coleção abrangente e pesquisável de todos os anúncios veiculados nas tecnologias da Meta, incluindo o Instagram. Qualquer pessoa pode explorar a Biblioteca, com ou sem uma conta do Facebook ou do Instagram. O usuário também pode ser direcionado à Biblioteca de Anúncios a partir da seção “Transparência da Página”, quando estiver visitando uma determinada Página no serviço Facebook, ou mesmo quando visualizar um anúncio e clicar no ícone “i”, localizado no topo de cada anúncio.

Na Biblioteca de Anúncios, você pode acessar todos os anúncios ativos veiculados por uma determinada página/conta, mesmo aqueles que podem não ter sido exibidos para você porque você não fazia parte do público-alvo do anunciante.

Quais dados sobre o anúncio serão mostrados na Biblioteca de Anúncios?

Todos os anúncios, ativos ou inativos, marcados com os rótulos “Pago por” ou “Propaganda Eleitoral” (pelo usuário ou pela Meta ao inativar o anúncio que deveria ter sido rotulado pelo usuário) ficarão disponíveis por sete anos na Biblioteca de Anúncios.

Para os anúncios sobre temas sociais, eleições ou política, a Biblioteca de Anúncios mostrará informações sobre o conteúdo do anúncio, informações básicas como quem é o anunciante e quando o anúncio começou a ser veiculado, transparência adicional sobre gastos, alcance e quem os financiou e transparência adicional específica para o Brasil.

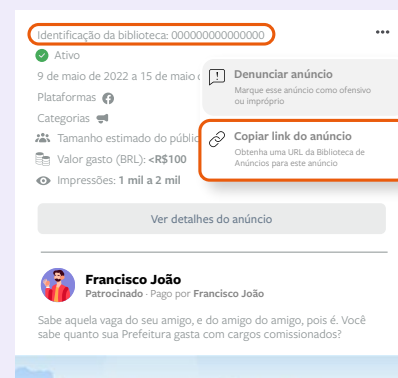
Identificação de anúncios

Para a identificação inequívoca do anúncio – sob pena de inépcia da inicial ou nulidade de ordem judicial, vide arts. 38, §4º e 40, §1º, III da Res. TSE 23.610/19 e art. 17, III e §1º-A da Res. TSE 23.608/19 – pode-se indicar a URL específica do anúncio ou, alternativamente, o Identificador da Biblioteca indicado no corpo do anúncio.

1 Na Biblioteca de Anúncios, o usuário poderá localizar o número de identificação do anúncio, que estará visível de pronto, como também a URL do anúncio. Tanto o número de identificação do anúncio como a URL obtida na Biblioteca de Anúncios podem ser utilizados na identificação deste anúncio.



2 Para localizar a URL, basta clicar no ícone (...), localizado no canto superior direito do anúncio, e selecionar a opção “Copiar link do Anúncio”. Clique na opção e a URL estará copiada.



Responsabilidade pelos rótulos em anúncios

Conforme o art. 29, §5º-A e 6º, da Resolução 23.610/19, a divulgação das informações exigidas pela lei é de “responsabilidade exclusiva das candidatas, dos candidatos, dos partidos, das federações ou das coligações, cabendo aos provedores de aplicação de internet que permitam impulsionamento de propaganda eleitoral assegurar que seja tecnicamente possível às pessoas contratantes inserirem a informação”. Contudo, se a Meta determinar que um anunciante não divulgou o rótulo conforme exigido, rejeitará o anúncio e o incluirá na Biblioteca de Anúncios, como se rotulado fosse, de modo que a falha repetida na divulgação poderá resultar em penalidades contra o anunciante.

Pausa em anúncios durante o período de silêncio eleitoral

Em atenção ao art. 29, §11 da Resolução no 23.610/19, o TSE vedou, desde 48 (quarenta e oito) horas antes até 24 (vinte e quatro) horas depois de cada turno do pleito, a circulação paga ou impulsionada de propaganda eleitoral na internet, mesmo se a contratação tiver sido realizada antes desse prazo.

Dessa forma, a Meta implementará uma pausa nos anúncios de páginas de Facebook e contas de Instagram de candidatos ou partidos políticos durante o período vedado, no qual as páginas e contas de candidatos e partidos políticos estarão impossibilitadas de criar e veicular anúncios envolvendo temas sociais, políticos ou eleitorais.

1. <https://transparency.meta.com/pt-br/policies/community-standards/>

2. <https://transparency.meta.com/policies/ad-standards>

3. <https://transparency.meta.com/pt-br/policies/ad-standards/SIEP-advertising/SIEP/>

<https://www.facebook.com/business/help/issuesandpolitics>